Câmara Municipal de Varginha

Resolução nº 014/2002

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS PARA O ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, nos termos da alínea "i" do § 1º do artigo 128, de seu Regimento Interno(Resolução nº 704/99) e considerando que os bens pertencentes aos Poderes Municipais compõem o acervo patrimonial do Município, considerando ainda, que compete aos Poderes Municipais dispor sobre a administração e utilização dos bens que se encontram sob os seus respectivos domínios, em Reunião realizada no dia 26/08/2002, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a transferir para o Poder Executivo de Varginha, para que este use no âmbito da Administração direta, os bens móveis constantes e enumerados no quadro a seguir:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Nº DO BEM NA PMV	Nº DO BEM NA CÂMARA
01	01	Poltrona fixa c/ assento, encosto e braço revestido em tecido.	5719	0076
02	01	Poltrona fixa c/ assento, encosto e braço revestido em tecido.	5720	0077
03	01	Poltrona giratória c/ assento alto encosto e braço em tecido.	1271	0078

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 3221-7500 - Telefax: (35) 3221-3600
e-mail:cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br

Art.2º A transferência de que trata o artigo anterior será efetivada sem ônus e de modo definitivo, ficando desde logo o Presidente da Câmara, autorizado a firmar os documentos necessários para formalização da mesma.

Art.3º Efetivada a transferência e a entrega dos bens móveis, o Presidente da Câmara desde logo, determinará as anotações cabíveis, principalmente a de baixa patrimonial.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, em 26 de agosto de 2002, 119º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Presidente

JOSÉ VICENTE DE MORAIS
Vice-Presidente

JORGE DE SOUZA FILHO
Secretário

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 3221-7500 - Telefax: (35) 3221-3600
e-mail:cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br